

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do **dia 24 de janeiro de 2024**, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), estabelecido à sede do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF, 2º andar, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Presidente, e presentes os Srs. (as). Conselheiros Giovanni Leal da Silva, Romilson Amaral Duarte, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Luciana Ferreira Braga, Vânia Nascimento de Castro, Marta da Silveira, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, e ainda os Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Rebeca de Magalhães Melo e Joicy Leide Montalvão de Almeida, bem como a Sr.^a Representante Fazendária, Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto. Os Conselheiros Romilson Amaral Duarte e Vânia Nascimento de Castro, participaram remotamente da sessão. Ausentes, justificadamente, os Cons. Manoel Curcino, por motivo de férias regulamentares, Guilherme Salles Moreira Rocha e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Joicy Montalvão e Gabriela Lima. Também ausente, justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente, Rycardo Henrique de Oliveira, não havendo suplente para substituí-lo. Tendo em vista vacância no cargo de Conselheiro Efetivo, Representante da Associação dos Proprietários de Imóveis no Distrito Federal, a Conselheira Suplente Rebeca de Magalhães Melo ocupou o assento na bancada. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente anunciou, em nome dos Conselheiros e servidores do Tribunal, que inicialmente seria realizada uma homenagem póstuma ao Conselheiro, colega e amigo, Antônio Avelar da Rosa Schmidt, falecido recentemente, no dia 02/01/2024. Em seguida, convidou para compor a mesa, a Excelentíssima Sra. Procuradora-Geral do Distrito Federal PG-DF, Sra. Ludmila Lavocat Galvão, o Procurador Chefe da PGFAZ/PG-DF, Sr. Edson Roberto Cellegim., bem como, o Excelentíssimo Sr. Subsecretário da Receita - SUREC/SEEC, Sebastião Melchior Pinheiro, que estavam presentes no plenário, bem como, o filho do Cons. Antonio Avelar, Hugo Schimdt, a ocupar lugar na bancada. Estiveram, ainda presentes à cerimônia, o Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, e demais convidados e servidores do TARF. O Sr. Presidente fez um breve relato dos acontecimentos que levaram ao falecimento do Cons. Avelar, desde sua internação no dia 19/11/2023, para realização de uma cirurgia, até a data fatal ocorrida no último dia 02/01/2024. Ressaltou o triste e inesperado desfecho, haja vista que todos acreditavam que ele iria se recuperar bem daquela cirurgia e que voltaria aos trabalhos brevemente. Destacou que o Conselheiro fará falta no Tribunal. Em seguida, sugeriu uma oração na intenção do Cons. Avelar. Após, o Cons. Giovanni Leal da Silva pediu a palavra para manifestar seu sentimento de pesar pela perda do Cons. Antonio Avelar. Afirmou que teve o prazer de trabalhar com ele durante muitos anos, e que com sua capacidade e seu jeito de ser, o tornou uma pessoa especial, acrescentando que esta foi uma perda irreparável e que o exemplo dele será seguido por todos. Deixou seus sentimentos ao filho Hugo e aos demais familiares. Em seguida cumprimentou o Presidente pela iniciativa da homenagem. A Cons. Suplente Rebeca Melo fez uso da palavra ressaltando que foi uma surpresa esta perda, pois não esperava que acabasse assim. Acrescentou que o Cons. Antonio Avelar, foi uma pessoa temente a Deus, um excelente amigo e é bastante grata a ele, por ter compartilhado suas experiências e aprendizado e que certamente Avelar deu o melhor dele e que se sentia feliz em estar substituindo uma pessoa tão especial. O Procurador Edvaldo Melo fez uso da palavra, relatando a forma que ele e o Cons. Avelar se conheceram. Destacou que foram momentos felizes, e que é bastante agradecido por tê-lo conhecido. Também expressou a sua admiração por ele e pela sua imparcialidade brilhante, durante todo o período que atuou no TARF, de 1999 a 2024, no total de 25 anos. Que o considera uma pessoa sensível, encantadora e de bom coração, digno de sua admiração. Sempre foi bastante religioso, passando uma mensagem de incentivo e ânimo a todos com seu dom de tratar as pessoas com respeito. Desejou que o filho Hugo desse continuidade ao trabalho do pai. O Presidente registrou também a presença virtual, da irmã do Cons. Antonio Avelar, Izabel Schimdt, a qual usou da palavra para agradecer a homenagem ao Presidente. A Cons. Suplente Gabriela também expôs que o Cons. Antonio Avelar viveu de forma leve, alegre, e intensamente, tornando-o uma pessoa especial. Desejou que o filho Hugo tivesse o consolo devido. O Servidor Ernane fez uso da palavra para expressar que tem um sentimento muito bom pelo Cons. Avelar, e sentia uma alegria muito grande quando

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

conversava com ele, que o considera uma pessoa bastante sábia, e admirável. Conversar com ele era uma oportunidade para aprender sempre mais e que guardará lembranças boas dele, especialmente, do seu jeito alegre de ser. O filho Hugo Schmidt fez uso da palavra, agradecendo pelo momento muito especial, agradeceu as palavras que ouviu, o gesto, a atitude do Presidente e de todos ao homenagearem seu pai. Apreciou esta iniciativa pois, certamente, seu pai estaria muito feliz pelo que todos fizeram, por ele. Em seguida, distribuiu um marcador de livros, para que lembrassem de seu pai, e que a vida agora entraria em uma nova página, um novo capítulo na vida. Disse que acompanhou muito o trabalho de seu pai no TARF e parabenizou o Tribunal por desempenhar um papel muito importante para a sociedade. Por fim, agradeceu a todos em nome do seu pai. O presidente entregou a Hugo, em seu nome e de todos os Conselheiros e Servidores do TARF, uma placa, como forma de agradecimento por ter convivido com o Cons. Antonio Avelar. Após a entrega da placa, o Sr. Presidente encerrou a cerimônia de homenagem e em seguida, após um intervalo de 10 minutos, prosseguiu com a sessão ordinária do Tribunal Pleno. Foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Assim, os recursos pautados para o dia foram apregoados na ordem que segue: **2. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** **c) Processo n. 00040-00011569/2021-94, Tributo IPVA, RJV 50/2021**, Recorrente ANA CRISOSTOMO DE MORAIS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Com declaração de voto do Cons. Giovanni Leal. Foram votos vencidos o da Cons. Relatora, Rosemary Sales e Fernando Rosa, que negavam provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Cons. Manoel Curcino, por motivo de férias regulamentares, Guilherme Salles Moreira Rocha e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Joicy Montalvão e Gabriela Lima. Também ausente, justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente, Rycardo Henrique de Oliveira, não havendo suplente para substituí-lo. Redator para o acórdão, o Conselheiro Giovanni Leal da Silva. **1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** **a) Processo n. 04034-00000445/2022-77, Tributo ITBI, RJV 21/2023**, Recorrente MONTENEGRO CIMA PARTICIPAÇÕES LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. **A Representante Fazendária manifestou-se oralmente, com base no § 3º do art. 44, do Decreto nº 33.268/2011, pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Manoel Curcino, por motivo de férias regulamentares, Guilherme Salles Moreira Rocha e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Joicy Montalvão e Gabriela Lima. Também ausente, justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente, Rycardo Henrique de Oliveira, não havendo suplente para substituí-lo. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. **b) Processo n. 00040-00016459/2021-19, Tributo ITCO, RJV 73/2021**, Recorrente WANDER DA COSTA ALVES (inventariante) - GLEISON APARECIDO ALVES ("de cujus"), Advogada Aflana Albuquerque de Lima OAB/DF 64.543, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira. **A Representante Fazendária manifestou-se oralmente, com base no § 3º do art. 44, do Decreto nº 33.268/2011, pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Cons. Manoel Curcino, por motivo de férias regulamentares, Guilherme Salles Moreira Rocha e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Joicy Montalvão e Gabriela Lima. Também ausente, justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente, Rycardo Henrique de Oliveira, não havendo suplente para substituí-lo. Redatora para o acórdão, a Conselheira Relatora; **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** **d) Processo n.**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

00040-00028554/2021-65, Tributo ITBI, RJV 82/2023, Recorrente MANUEL RONALDO DE OLIVEIRA SIMEAO (SIMEÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. A Representante Fazendária manifestou-se oralmente, com base no § 3º do art. 44, do Decreto nº 33.268/2011, pelo conhecimento do recurso para que seja baixado em diligência para acrescentar ao processo o Parecer nº 210/2022 NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em conhecer parcialmente do recurso, para, à unanimidade, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Giovani Leal da Silva. Com declaração de voto do Cons. Giovani Leal.** Foram votos parcialmente vencidos os das Cons. Relatora e Vânia Nascimento, que conheciam integralmente o recurso. Ausentes, justificadamente, os Cons. Manoel Curcino, por motivo de férias regulamentares, Guilherme Salles Moreira Rocha e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Joicy Montalvão e Gabriela Lima. Também ausente, justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente, Rycardo Henrique de Oliveira, não havendo suplente para substituí-lo. Redator para o acórdão, o Conselheiro Giovani Leal da Silva; **f) Processo n. 0128-000333/2016, Tributo ICMS, RE 46/2023, Recorrente PRIMA FOODS S A (atual denominação de Mataboi Alimentos S.A), Advogado Diego Augusto Araujo OAB/MG 168.780, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. A Representante Fazendária manifestou-se oralmente, com base no § 3º do art. 44, do Decreto nº 33.268/2011, pelo não conhecimento do recurso e, caso conhecido, pelo seu desprovimento.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausentes, justificadamente, os Cons. Manoel Curcino, por motivo de férias regulamentares, Guilherme Salles Moreira Rocha e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Joicy Montalvão e Gabriela Lima. Também ausente, justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente, Rycardo Henrique de Oliveira, não havendo suplente para substituí-lo. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator; **g) Processo n. 0040-002867/2013, Tributo ICMS, RE 38/2020, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Advogada Patrícia Bouvier do Nascimento Silva OAB/DF 64.361, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. A Representante Fazendária manifestou-se oralmente, com base no § 3º do art. 44, do Decreto nº 33.268/2011, pelo não conhecimento do recurso e, caso conhecido, pelo seu desprovimento.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão somente para reduzir a multa aplicada sobre o principal, de 50% para 25%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausentes, justificadamente, os Cons. Manoel Curcino, por motivo de férias regulamentares, Guilherme Salles Moreira Rocha e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Joicy Montalvão e Gabriela Lima. Também ausente, justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente, Rycardo Henrique de Oliveira, não havendo suplente para substituí-lo. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. **e) Processo n. 00040-00023763/2019-06, Tributo ICMS, RJV 90/2023, Recorrente RAIÁ DROGASIL S/A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. A Representante Fazendária manifestou-se oralmente, com base no § 3º do art. 44, do Decreto nº 33.268/2011, pelo conhecimento e, desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.** Ausentes, justificadamente, os Cons. Manoel Curcino, por motivo de férias regulamentares, Guilherme Salles Moreira Rocha e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Joicy Montalvão e Gabriela Lima. Também ausente, Ata de sessão de 24 de janeiro de 2024 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente, Rycardo Henrique de Oliveira, não havendo suplente para substituí-lo. Redatora para o acórdão, a Conselheira Relatora. Esgotada a Pauta e não havendo nada mais a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 20 de fevereiro de 2024, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

NAYARA SEPULCRI DE CAMARGO PINTO
Procuradora

GIOVANI LEAL DA SILVA
Conselheiro

ROMILSON AMARAL DUARTE
Conselheiro

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Conselheiro

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Conselheira

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira

MARTA DA SILVEIRA
Conselheira

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA
Conselheiro

REBECA DE MAGALHÃES MELO
Conselheira

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA
Conselheiro Suplente

GABRIELA LIMA E SILVA
Conselheira Suplente

JOICY LEIDY MONTALVÃO DE ALMEIDA
Conselheira Suplente